



Câmara Municipal de Marituba

RESOLUÇÃO Nº 002/2009

“Aprova os valores de diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Marituba, para vigor a partir de 2009, e dá outras Providências”

A Câmara Municipal de Marituba, Estado do Pará, aprovou e sua Mesa Diretora promulgara esta Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas os valores de diárias a serem pagas pelo Poder legislativo aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Marituba, conforme TABELA abaixo:

DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Para fora do Estado do Pará	R\$ 600,00
Para os Municípios do Pará	R\$ 350,00


Art. 2º Os valores das diárias serão destinados a cobertura de despesas com alimentação, locomoção urbana e hospedagem, cabendo apenas meia diária quando não houver necessidade de pousada e que o Vereador ou Servidor apresente no retorno da viagem, quando o for o caso, os comprovantes de passagens, inscrições, certificados ou declarações em participação de eventos de interesse da Câmara Municipal;


Art. 3º O Presidente da Câmara Municipal de autorizará através de Portaria as diárias necessárias a locomoção de Vereadores e Servidores.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário sobre esta matéria, em especial a Resolução nº 002/2006, de 27 de março de 2006.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2009.

Plenário da Câmara Municipal de Marituba, 02 de abril de 2009.
Mesa Executiva,


Ver. Wildson Araújo de Mello
Presidente/CMM


Ver. Manoel Salin Rodrigues
1º Secretário/CMM


Ver. Everaldo Nascimento de Sousa
2º Secretário/CMM



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios

TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 200905915-00 Entrada: 16/04/2009 (15:23) Ex.: 2009 Vol.: 001

Procedência:
MARITUBA

Órgão:
CAMARA MUNICIPAL


Assunto:
REMUNERACAO (PREF, VIDE, VER, OUTROS)

Remetente:
WILSON ARAUJO DE MELLO - PRESIDENTE

Observação:
OF. 011/2009 RESOLUCAO No 002/2009 APROVA OS VALORES DE DIARIAS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA C.M. PARA VIGER A PARTIR



020090591500



Funcionário